



**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Pelo quarto termo aditivo de prorrogação ao Contrato Administrativo nº 001/2022 celebrado em 15 de fevereiro de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Diretora Presidente, **Sra. Alessandra Arantes Marques**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.802.167-84, RG n.º 28107631-5, Detran/RJ, de um lado e do outro a **FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF n.º 11.101.069/0001-28, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1570, CONJ. 301, Porto Alegre-RS, na pessoa de seu representante legal **Sr. José Guilherme Fardin**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 421.220.310-34, RG 60.319.150-33 conforme solicitação feita através do MEMO/IPREVI/200/2022, processado sob nº 012/2022 acordam com a celebração do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente QUARTO TERMO ADITIVO é a prorrogação do Contrato Administrativo N.º 001/2022, visa a realização da Avaliação Atuarial do exercício 2025 ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O pagamento deverá ser efetuado em parcela única no valor de **R\$ 19.253,53** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com menor preço obtido em pesquisa de mercado, valor inferior a atualização pelo IPCA, conforme estabelecido na cláusula Sexta, do Contrato Administrativo n.º 001/2022. A **CONTRATANTE** utilizará a dotação orçamentária **Órgão:03; Unidade:01; Projeto/Atividade:2.080; Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1802**, para pagamento da importância estimada, cujo faturamento será feito mensalmente após a Nota Fiscal ter dado entrada na tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, devidamente atestada por dois servidores. Valor especificado neste contrato será empenhado no próximo exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O **PRAZO** previsto para a execução dos serviços, será a contar de **01/01/2026 até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais claúsulas e condições estabelecidas no contrato gênese.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente termo aditivo de prorrogação de contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lido e achado conforme, o presente deverá ser instrumento assinado pelas partes a saber: o **CONTRATANTE, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia** representado pelo Diretora Presidente, **Sra. ALESSANDRA ARANTES MARQUES** e a firma **CONTRATADA, FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL**, representada pelo **Sr. JOSÉ GUILHERME FARDIN**

Itatiaia/RJ, 18 de Dezembro de 2025.

Sra. Alessandra Arantes Marques  
Diretora Presidente do IPREVI.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE GUILHERME FARDIN

Data: 18/12/2025 15:04:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. José Guilherme Fardin

FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL

Testemunhas:

Carolina Tavares de Lima

C.P.F: 090.165.447-71

Nome: Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias

CPF: 077.864.377-89